

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Curitiba, 23 de setembro de 2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro, nos termos do artigo 25, inc. II, c/c artigo 13, inc. VI, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **ONE CURSOS -TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA (ONE CURSOS -TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO)**, inscrita no CNPJ nº **06.012.731/0001-33**, para participação de 01 (uma) servidora no curso online "Execução Financeira e Orçamentária. Reflexos da Nova Contabilidade Pública Brasileira, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Serviço Público - MCASP" em razão de inviabilidade de competição.

Assim, face ao disposto:

I - À ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL

Para análise do Termo de Inexigibilidade de Licitação, e se de acordo;

II - À DIRETORIA-GERAL,

Para análise e, se de acordo, para ratificar a decisão exarada pela Secretaria de Gestão Administrativa. Após:

III - À SASAC

Para publicação do Termo de Inexigibilidade de Licitação.

IV - À COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO e ORÇAMENTO

Para empenho.

LILIAN GASPARIN
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA